

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

**R e s o l v e:**

1º – Conceder ao Vereador Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal, matrícula 48 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com Alimentação e Hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 15 de Outubro de 2018. Para resolver assuntos Administrativos (CONTÁBEIS E JURÍDICOS) da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN na FECAM/RN como também na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 10 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Rai Camargo de Maria Silva

Secretário Geral da Presidência

**Publicado por:**  
RAI CAMARGO DE MARIA SILVA  
**Código Identificador:** 69CBA0BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA,

CNPJ: 35.308.451/0001-74

CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DA SILVA-EPP

CNPJ: 13.231.015/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR R\$ 9.899,25 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100 – Recursos ordinários;

Órgão: 01–Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função : 01 – Legislativo

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: Art. 24 inc. I da lei 8.666/93.

Vigência: 10 de Outubro até 31 Dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em 11 de Outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Contrante

FRANCISCO EDSON DA SILVA-EPP

Contratado

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 4B890720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 022/2018**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução

002/2015 de 02 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**

EXONERAR, JESSE JERONIMO REBOUÇAS, portador (a) do C.P.F.: 061.864.424-54, do cargo de " COORDENADOR ADMINISTRATIVO ", nível " CC-3" do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca–RN, em 01 de Outubro de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 5273E4F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 023/2018**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

**RESOLVE**

NOMEAR, ANTONIA LUCIA DOS SANTOS LEMOS, portador do CPF 025.104.574-97, para o cargo de " COORDENADOR ADMINISTRATIVO ", nível " CC-3" do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Outubro de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 422ACODA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 066/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 15/10/2018, para participar de ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 11 de outubro de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 4C68D8C4

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 067/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**RESOLVE:**

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 15/10/2018, para participar de

ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 11 de outubro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 5A730A26

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 068/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**RESOLVE:**

Autorizar a Servidora DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 15/10/2018, para participar de ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 11 de outubro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 661212AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA GERAL**  
**ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020**

Às 11:00 horas na trigésima sessão ordinária do segundo período legislativo da legislatura 2017/2020 no dia 11 de outubro do ano de 2018, no plenário da Câmara Municipal de Canguaretama, sediada na Rua. Pedro Velho, número- 47, Centro, Cidade de Canguaretama/RN, CEP- 59.190-000, a vereadora presidente fez uso da palavra para lembrar a todos os vereadores presentes que: conforme edital publicado no veículo oficial de comunicação (Diário Oficial da FECAM), foi marcado para essa data a eleição do processo da eleição, a presidente explicou que somente 1(uma) única chapa compareceu a secretaria para ser registrada, chapa esta composta pelos vereadores: Wilinhene Cristina da Silva (presidente), Elvis Felipe Amaro dos Santos (vice-presidente), Ana Karla Soares de Maria (Primeira secretária) e Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira (segunda secretária). Dando prosseguimento aos trabalhos o vereador Elvis Felipe Amaro solicitou fazer uso da palavra na conformidade do art. 16 do Regimento da casa, se dirigiu a tribuna e fez uma breve explanação pedindo aos nobres colegas que votassem na chapa inscrita por ser composta pelos mesmos membros que estão realizando um bom trabalho afrente da mesa diretora da casa, a vereadora Adriana Carla também fez uso da tribuna e disse que fazia parte de um grupo que tem como missão lutar sempre pelo município de Canguaretama e que afrente da mesa diretora fará como vem fazendo um trabalho sério, seguindo firme e forte em prol do município, a vereadora presidente agradeceu a todos os vereadores pelo trabalho em equipe e participativo e como candidata, pediu mais um voto de confiança, na conformidade com o artigo 14 do Regimento Interno da Casa a presidente solicitou a primeira secretária que seja feito a chamada para verificar o número necessário para a realização da eleição. Verificada e confirmada a presença de 12(dose) dos 13(treze) vereadores, confirmou-se a presença da maioria absoluta dos vereadores, em seguida foi feita a chamada nominal para a votação aberta, tendo a chapa registrada sido eleita a unanimidade dos 12(dose) vereadores presente, após computado os votos a presidente declarou eleita a unanimidade dos 12 (dose) vereadores presentes a chapa registrada, que tomará posse no primeiro dia do mês de Janeiro de 2019, com mandato que se estenderá até o dia 31 de dezembro do ano de 2020. E por não ter mais nada a deliberar a respeito da eleição para escolha da próxima mesa diretora, foi encerrado os trabalhos, sendo a presente ata lavrada com a assinatura dos vereadores eleitos e dos demais presentes nessa sessão.

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA ELEITA:

Wilinhene Cristina da Silva Elvis Felipe Amaro dos Santos

Presidente Vice presidente  
Ana Karla Soares de Maria

Primeira secretária

Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira

segunda secretária

VEREADORES PRESENTES:

Sandro do Nascimento Silva

Daniel Silva Costa

Márcio de Vasconcelos

Paulo Ricardo Lacerda Medeiros

Severino Manoel do Nascimento

Lécio Dias da Silva

Domingos Delfino de Souza Filho

Valter Ferreira do Nascimento

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 633EE677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2018**

Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor Cassiano Hipólito Fernandes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 20, Inciso II do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia de ontem, 10 de outubro de 2018, do Senhor Cassiano Hipólito Fernandes.

CONSIDERANDO, que se tratava do TIO do Presidente desta Casa, Josean Fernandes de Amorim, bem como irmão do Ex Prefeito, "Nico Fernandes";

CONSIDERANDO finalmente que se trata de um homem público que por diversas vezes contribuiu com a cultura e memória de nossa amada Caraúbas, e com o Poder Legislativo Caraubense.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Caraúbas, em sinal de pesar pelo falecimento do Cidadão Senhor CASSIANO HIPOLITO FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete da Presidência

Caraúbas – RN, em 11 de outubro de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 63B9624F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOTA DE PESAR**

Com grande sentimento de perda foi que recebemos a notícia do falecimento Do Senhor Cassiano Fernandes...

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas/RN, Josean Fernandes de Amorim, vem externar o sentimento de perda pelo falecimento do seu TIO, o Senhor Cassiano Hipólito Fernandes, mais conhecido como "Seu Cassiano".

Com os amigos e familiares compartilhamos nossos sentimentos de pesar, ao mesmo tempo a perda de um homem de bem, que muito contribuiu para nossa amada Caraúbas/RN. Restando clamar a Deus por força, para superar tamanha dor e tristeza.

Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas – RN, em 11 de outubro de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5B1C9225

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA Nº 001/2018**

EMENTA: Dispõe sobre a SUSPENSÃO da Sessão Ordinária designada para o dia 11 de outubro do corrente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, legais, e:

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 20, seção IV e inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, ainda o grau de parentesco (Tio) do presidente da Casa Josean Fernandes Amorim, com o Senhor Cassiano Hipólito Fernandes e o mesmo ser irmão do Ex Prefeito "Nico Fernandes" (in memória);

CONSIDERANDO, finalmente, os serviços prestados pelo o Senhor Cassiano Hipólito Fernandes para com o município de Caraúbas/RN, principalmente no tocante a preservação da cultura e da história;

Resolve:

Art. 1º - Suspender a Sessão Plenária Ordinária designada para o dia 11 de outubro de 2018, devido o falecimento do Senhor Cassiano Hipólito Fernandes;

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. "Antonino Benevides", Em 11 de outubro de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador – Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 68EA37BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 19/2018**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº OZENI FLORENTINO ROCHA, portador do CPF sob o nº 814.057.904-15 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 15 de Outubro de 2018, com o objetivo de Participar do ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 11 de Outubro de 2018

Publique-se;

Pague-se.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 41393ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº014/2018**

OBJETO: A aquisição de material de construção, destinados a MANUTENÇÃO da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO-ME, objetivando contratação de empresa para aquisição de material de construção, destinados a manutenção da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 17/09/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 67EF2185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 014/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO-ME, referente a aquisição de material de construção, destinados a manutenção da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 17 /09/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 577C3148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2018**

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de material expediente, serviços de manutenção e informática para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: L.C. MAGAZINE –LTDA-ME, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material expediente, serviços de manutenção e informática para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 8.694,80 (OITO MIL SEICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 03/09/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 48325EA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 07/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa L.C. MAGAZINE –LTDA-ME, referente a contratação de empresa para aquisição de material expediente, serviços de manutenção e informática para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 03/09/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 723D6EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 2/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 3/2017 – CONTRATO Nº 9/2018**

Processo nº 16/2017.

Pregão Presencial SRP 3/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.

Contratado: W C PINTO COMBUSTIVEIS.

Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 9/2018, a importância de R\$ 1.721,35 (um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de outubro de 2018.

Simara Dantas de Oliveira

PRESIDENTE

Pela contratante

Wellington Cavalcante Pinto

CPF nº 638.390.324-15

Pela Contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 4593974A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 044/2018

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária (s) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, com a finalidade de participar do encontro com o controle externo: Governança e gestão das contratações públicas – Edição Rio Grande do Norte, a ser realizado no Auditório do COJE, em Natal/RN.

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 15 de Outubro de 2018.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 560393DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 045/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr.(a) Joana Tamires Silveira Bezerra, ocupante do cargo de Diretora, 1 (uma) diária(s) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, com a finalidade de participar do encontro com o controle externo: Governança e gestão das contratações públicas – Edição Rio Grande do Norte, a ser realizado no Auditório do COJE, em Natal/RN.

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 15 de Outubro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 4ACFF512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder a Contadora da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, Elka Ramalho Nogueira, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Sento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção para cidade de Natal/RN, no dia 15 de Outubro de 2018, para participar de "Encontro com o Controle Externo: Governança e Gestão das Contratações Públicas – Edição Rio Grande do Norte".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, em 11 de Outubro de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 3CC48B57

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Presidente Legislativo da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, Joao Batista Bertoldo Gomes, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, no dia 15 de Outubro de 2018, para participar de "Encontro com o Controle Externo: Governança e Gestão das Contratações Públicas – Edição Rio Grande do Norte".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, em 11 de Outubro de 2018.

Antonio Ribeiro de Lima

Secretário

CPF/MF nº241.719.054-00

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 660EC1BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018\*

Processo: 27/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Opção Festas – CNPJ: 19.825.845/0001-44;

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de utensílios para ornamentação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.10000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função – 031 Ação Legislativa; Programa – 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade – 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Ordinários.

Data: 06/09/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
Código Identificador: 4052C908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES Nº 001 DE 2018

13º salários de subsídios e terço de férias para os/as Vereadores(as) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que os Vereadores subscritores propõem e o Plenário, órgão de decisão máxima da Câmara aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a presente Resolução com fundamento no inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal e com base no julgado de Eg. STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 650.898.

Art. 1º Estabelece a obrigação da Câmara Municipal pagar aos Vereadores(as) os subsídios de 13º salários e 1/3 de férias.

Art. 2º Os valores relativos aos subsídios do 13º salários e acréscimo de 1/3 de férias serão os mesmo estabelecidos pela Lei Municipal nº 441/2016.

Art. 3º O pagamento dos 13º salários previstos no caput do Art. 1º serão pagos a primeira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) até o dia 30 de novembro do ano em curso e a segunda metade de igual valor até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único – O acréscimo de 1/3 de férias será pago no período do gozo de férias.

Art. 4º Autoriza-se o remanejamento de verbas orçamentárias, alterando o plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA) através de Decreto do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, à Sede da Câmara de Municipal, Palácio José Galvão Tavares, no seu recinto legal, Montanhas em, 13 de julho 27 de agosto de 2018.

Vereadores propositores:

MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS

Vice Presidente

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ITAMAR ALVES NERY

2º Secretário

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Vereador

MARCLEIDE DA SILVA MOURA

Vereadora

JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS

Vereador

JOSÉ PORCIDIÔNIO FILHO

Vereador

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Vereador

Vereador Presidente, Promulgação:

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
Código Identificador: 686B0276

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES Nº 002, DE 2018

Autoriza a realização de eleição para Mesa Diretora biênio 2019-2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, FAZ saber que o plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a realização de eleição para a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, biênio 2019-2020, a ser realizada nos meses de outubro ou novembro desta sessão legislativa em data a ser definida pela Mesa Diretora em edital.

Art. 2º A apresentação das chapas concorrentes à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020 se dará em até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.

Art. 3º Somente serão acatadas as chapas que contenham nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, não havendo possibilidade de inscrição de chapa incompleta.

Parágrafo único - O Vereador somente poderá se inscrever em uma chapa e, mesmo em caso de desistência, não poderá se inscrever em outra.

Art. 4º Para a eleição prevista no artigo 1º a votação será aberta, mediante votação nominal com a indicação da chapa, dos nomes dos candidatos e respectivos cargos.

Parágrafo Único - O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pelo senhor Presidente, sendo considerado eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE MONTANHAS/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS

Vice-Presidente

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ITAMAR ALVES NERY

2º Secretário

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
Código Identificador: 53D842CF



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019-2020)**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Legislativa nº 002/2018, faz publicar o seguinte edital:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS VAGAS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN - BIÊNIO 2019/2020.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Montanhas/RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora – Biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:** A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanhas/RN, biênio 2019/2020, será realizada a partir das 19h (dezenove horas), do dia 17 de outubro de 2018, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, localizado na Rua São José, 34 – Centro – Montanhas/RN.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO:** Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento a ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até 24 horas antes do pleito, indicando nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, não havendo possibilidade de inscrição de chapa incompleta.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Para a eleição prevista no artigo 1º a votação será aberta, mediante votação nominal com a indicação da chapa, dos nomes dos candidatos e respectivos cargos. O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pelo senhor Presidente, sendo considerado eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Montanhas/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS

Vice-Presidente

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ITAMAR ALVES NERY

2º Secretário

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
Código Identificador: 58955008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013008-2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013008-2018**

A Comissão de Licitação da CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Referente a Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum, de forma parcelada, destinado a continuidade do abastecimento do veículo locado a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

**Contratado.....:**POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO LTDA – EPP

**Valor..... R\$:** 4.042,10 (Quatro Mil e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)

**Fornecimento:** Início 04 de Setembro de 2018 – Vigência até 31 de Dezembro de 2018.

**Fundamento Legal...:**art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente**

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de Setembro de 2018.

Amanda da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
WELINGTON FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 6085570D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00013008-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00013008-2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO

DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP, referente a Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum, de forma parcelada, destinado a da continuidade do abastecimento do veículo locado a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) AMANDA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Iniciando em 04 de Setembro de 2018 com vigência até 31 de Dezembro de 2018.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de Setembro de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
WELINGTON FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 50BA3B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 071/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor BRUNO SALES ALVES do Cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 702D0CD7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 072/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MARICELIO ALMEIDA DE SOUSA para o Cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 7444BD6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 073/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA MARKÉSIA DE LIMA ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO,

do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 05 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 634AF171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 061/2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, CPF: 086.960.564-00, no uso de suas atribuições Constitucionais. RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, CPF: 030.509.274-02, das funções do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Especiais desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 72EA10B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 062/2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, CPF: 086.960.564-00, no uso de suas atribuições Constitucionais. RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª Maria Zuila Cavalcante de Almeida Araújo, CPF: 724.531.923-53, das funções do Cargo em Comissão de Assessora de Assuntos Especiais desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 4F7369E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 048/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2018, que disciplina a concessão de diárias mediante comprovação de inscrição em cursos de qualificação por parte dos servidores;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo discriminado, e a consequente solicitação de diária;

CONSIDERANDO, a participação do servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, no curso denominado "1º Encontro de Procuradores e Advogados do Legislativo Potiguar" a ser realizado em 11 de outubro de 2018, no edifício Sede do Legislativo Potiguar, com início às 09:00h;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, que a disciplina trazida pela Resolução nº

002/2017 e 002/2018 exigem a comprovação de participação, e/ou inscrição em cursos para concessão de diárias com esse objetivo, e ainda, considerando que o servidor em análise cumpriu os requisitos legais para tal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conceder ao servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, Advogado, uma diária no valor de R\$ 330,00, (trezentos e trinta) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 11 de Outubro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando, especificamente a participação do servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, no curso denominado "1º Encontro de Procuradores e Advogados do Legislativo Potiguar" a ser realizado em 11 de outubro de 2018, no edifício Sede do Legislativo Potiguar, com início às 09:00h .

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 6ED35F86

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 049/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2018, que disciplina a concessão de diárias mediante comprovação de inscrição em cursos de qualificação por parte dos servidores;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo discriminado, e a consequente solicitação de diária;

CONSIDERANDO, a participação do servidor Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, no curso denominado "ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE" a ser realizado em 15 de outubro de 2018, na Sede do COJE, realizado pelo TCE-RN, em parceria com o TCU;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, que a disciplina trazida pela Resolução nº 002/2017 e 002/2018 exigem a comprovação de participação, e/ou inscrição em cursos para concessão de diárias com esse objetivo, e ainda, considerando que o servidor em análise cumpriu os requisitos legais para tal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conceder ao servidor Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R\$ 310,00, (trezentos e trinta) Reais para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 15 de Outubro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando, a participação do servidor Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, no curso denominado "ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE" a ser realizado em 15 de outubro de 2018, na Sede do COJE, realizado pelo TCE-RN, em parceria com o TCU .

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 6C79F24D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 050/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2018, que disciplina a concessão de diárias mediante comprovação de inscrição em cursos de qualificação por parte dos servidores;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo discriminado, e a consequente solicitação de diária;

CONSIDERANDO, a participação do servidor Helton Dantas Azevedo, no curso denominado "ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE" a ser realizado em 15 de outubro de 2018, na Sede do COJE, realizado pelo TCE-RN, em parceria com o TCU;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, que a disciplina trazida pela Resolução nº 002/2017 e 002/2018 exigem a comprovação de participação, e/ou inscrição em cursos para concessão de diárias com esse objetivo, e ainda, considerando que o servidor em análise cumpriu os requisitos legais para tal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conceder ao servidor Helton Dantas Azevedo, Controlador Geral, uma diária no valor de R\$ 280,00, (duzentos e oitenta) Reais para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 15 de Outubro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando, a participação do servidor no curso denominado "ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE" a ser realizado em 15 de outubro de 2018, na Sede do COJE, realizado pelo TCE-RN, em parceria com o TCU .

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 4A614099

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 051/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2018, que disciplina a concessão de diárias mediante comprovação de inscrição em cursos de qualificação por parte dos servidores;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo discriminado, e a consequente solicitação de diária;

CONSIDERANDO, a participação do servidor Iuri de Lucena Teixeira, no curso denominado "ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE" a ser realizado em 15 de outubro de 2018, na Sede do COJE, realizado pelo TCE-RN, em parceria com o TCU;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, que a disciplina trazida pela Resolução nº 002/2017 e 002/2018 exigem a comprovação de participação, e/ou inscrição em cursos para concessão de diárias com esse objetivo, e ainda, considerando que o servidor em análise cumpriu os requisitos legais para tal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conceder ao servidor Iuri de Lucena Teixeira, Contador, uma diária no valor de R\$ 330,00, (trezentos e trinta) Reais para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 15 de Outubro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando, a participação do servidor no curso denominado "ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO: GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE" a ser realizado em 15 de outubro de 2018, na Sede do COJE, realizado pelo TCE-RN, em parceria com o TCU .

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 45D53354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 034/2018 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 160,00.

Destino: Natal

Período: 10 de outubro de 2018.

Objetivo: Pegar o malote das Cédulas de Identidades no ITEP/RN.

Pedro Velho (RN), 10 de outubro de 2018.

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 4BCD8A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**PORTARIA Nº 019/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, na pessoa do Presidente HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica divulgado o FERIADO nacional no dia 12 de Outubro de 2018 dia de Nossa Senhora da Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santa Maria/RN, 11 de Outubro de 2018.

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
**Código Identificador:** 45475365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. IVAN LUCENA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador Caio Cabral Bezerra, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. IVAN LUCENA DE ALMEIDA, nascido em 23 de fevereiro de 1955, no Sítio Olho d' Água Seco - Município de Parelhas. O homenageado é Médico Ortopedista, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e pós-graduado pela Universidade de Ancona – Itália e Universidade de Montreal-Canadá. É também colaborador do Instituto Mais saúde, que presta relevantes serviços aos santanenses.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgada em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 11 de maio de 2018.

Ver. Caio Cabral Bezerra

Proponente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 608BFCCF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. EMERSON FRANKLIN BEZERRA MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição de autoria do Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Sr. EMERSON FRANKLIN BEZERRA MEDEIROS, natural da cidade de Parelhas, o qual presta serviço em nosso município como médico desde 2002.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 21 de setembro de 2018.

Bruno Augusto Bezerra Jota

Autor da proposição

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 434B26DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE A SRª. MARIA BENIGNA DO NASCIMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador José Vicente de Moraes, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense a Srª. MARIA BENIGNA DO NASCIMENTO, natural da cidade de Cruzeta/RN, como reconhecimento pelo exemplar e dedicado serviço prestado ao município na qualidade de Parteira.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 28 de setembro de 2018.

Ver. JOSE VICENTE DE MORAIS

Proponente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 52883DCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador José Vicente de Moraes, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA, natural da cidade de Parelhas/RN, como reconhecimento pelo exemplar e dedicado serviço prestado ao município na qualidade de Marceneiro e Gari.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 28 de setembro de 2018.

Ver. JOSE VICENTE DE MORAIS

Proponente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 57316688

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. DANILO RODRIGUES MARTINS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador Antonio Bezerra da Trindade, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. DANILO RODRIGUES MARTINS, natural da cidade de Souza/PB, como reconhecimento pelo dedicado trabalho que exerce no município de Santana do Seridó como Tabelião Cartório e Juiz de Paz.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 28 de setembro de 2018.

Ver. ANTONIO BEZERRA DA TRINDADE

Proponente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 6B40DE48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. SAMUEL FELIX DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador Caio Cabral Bezerra, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. SAMUEL FELIX DE SOUZA, natural da cidade de Parelhas/RN, como reconhecimento pelo exemplar e dedicado serviço prestado ao município na qualidade de Policial Militar.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 28 de setembro de 2018.

Caio Cabral Bezerra

Autor da proposição

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 591F7FCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. GEORGE FAGUNDES DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador Caio Cabral Bezerra, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. GEORGE FAGUNDES DA SILVA, natural da cidade de Equador/RN, como reconhecimento pelo exemplar e dedicado serviço prestado ao município na qualidade de Comandante da Unidade de Polícia Militar de Santana do Seridó.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 28 de setembro de 2018.

Caio Cabral Bezerra

Autor da proposição

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 4251B25D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. WELLINGTON LIMEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador Sebastião Sobrinho de Azevedo, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. WELLINGTON LIMEIRA, natural da cidade de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 28 de setembro de 2018.

Sebastião Sobrinho de Azevedo

Autor da proposição

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 50D6A3E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021/2018-DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com a manutenção, revisão geral, customização, auditoria em todo banco de dados do sistema de protocolo mais locação do sistema de protocolo, destinado as rotinas diárias da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, para o período de outubro a dezembro de 2018, com o objetivo de atender a Resolução 032/2016-TCE-RN que disciplinou a cronologia de pagamentos em todos os entes jurisdicionados do Estado, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN, em 01 de Outubro de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 5F25C9F3

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021/2018-DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, referente à A contratação de empresa especializada com a manutenção, revisão geral, customização, auditoria em todo banco de dados do sistema de protocolo mais locação do sistema de protocolo, destinado as rotinas diárias da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, para o período de outubro a dezembro de 2018, com o objetivo de atender a Resolução 032/2016-TCE-RN que disciplinou a cronologia de pagamentos em todos os entes jurisdicionados do Estado, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO JOSE DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santo Antonio/RN, em 01 de Outubro de 2018

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 5C4BE2BD

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018-  
DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com a manutenção, revisão geral, customização, auditoria em todo banco de dados do sistema de protocolo mais locação do sistema de protocolo, destinado as rotinas diárias da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, para o período de outubro a dezembro de 2018, com o objetivo de atender a Resolução 032/2016-TCE-RN que disciplinou a cronologia de pagamentos em todos os entes jurisdicionados do Estado, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade.

Contratado.....: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN, em 01 de Outubro de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 62B77188

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180028 DA DISPENSA Nº  
021/2018.**

CONTRATO Nº.....: 20180028

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO  
LOURENÇO ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com a manutenção, revisão geral, customização, auditoria em todo banco de dados do sistema de protocolo mais locação do sistema de protocolo, destinado as rotinas diárias da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, para o período de outubro a dezembro de 2018, com o objetivo de atender a Resolução 032/2016-TCE-RN que disciplinou a cronologia de pagamentos em todos os entes jurisdicionados do Estado, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Sub-elemento 3.3.90.39.79.

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2018 a 31 de  
Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2018

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 3BDC250F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 043/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a realizado do Encontro com o Controle Externo: Governança e Gestão das Contratações Públicas – Edição Rio Grande Do Norte, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, no dia 15 de outubro de 2018.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora Claudiane de Lucena Medeiros, (Controladora Geral da Câmara Municipal), há efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 15 de outubro de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/10/2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 55069687

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 044/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a realizado do Encontro com o Controle Externo: Governança e Gestão das Contratações Públicas – Edição Rio Grande Do Norte, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, no dia 15 de outubro de 2018.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara Municipal), há efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 15 de outubro de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/10/2018.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 689243F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE PARA  
COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DE 28/09 A 31/12/2018.**

Sessão de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Campestre para complementação do mandato de 28/09 a 31/12/2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias de setembro de 2018, às 09:30 horas, a sede da Câmara Municipal de São José do Campestre, Palácio José Matias de Araújo, com endereço a Rua Senador Georgino Avelino, Nº 601, centro, São José do campestre/RN, Presentes: Francisco Nunes da Silva, Eduardo Fernandes Pereira, José Wilson de Morais, José Ney de Lima vereadores e o advogado da casa Evandro de Oliveira Borges, o Contador Ismael Flávio de Oliveira Cardoso e o auxiliar administrativo Luiz Carlos Cardoso Junior, e secretariando os trabalhos a secretária legislativa Maria Luiza Maximino Fernandes. Iniciando a Sessão Solene de posse da Mesa Diretora da Câmara para mandato complementar, no plenário Otacílio Otavio de Oliveira, recinto legal, do Presidente exercício, Vereador Francisco Nunes da Silva realizou uma explanação a respeito da presente solenidade que se deu em função da renúncia do presidente, uma vez que tomou posse como prefeito consorcial do município, e ainda, em razão da eleição complementar para a Mesa Diretora da Câmara acontecida na última sessão ordinária do dia 27/09/2018, em conformidade com os permissivos dispositivos da lei orgânica do município. Neste modo presentes os quatros membros da Mesa Diretora órgão de direção da casa legislativa, a Saber: Presidente – Francisco Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente domiciliado na rua Manoel peregrino Nº 43, bairro centro, São José do Campestre/RN, portador da carteira de identidade nº 111300 expedida pelo ITEP/RN, e CPF/MF sob o nº de registro 490.678.264-72; vice-presidente – Eduardo Fernandes Pereira brasileiro, divorciado, agricultor, residente domiciliado na rua da Paraiba nº 609, bairro Paraiba, São José do campestre/RN, primeiro-secretário – José Wilson de Morais, brasileiro, casado, vigilante, domiciliado na rua Senador Georgino Avelino na rua Vila Luiz Antônio de Souza nº 22, centro, São José do Campestre/RN; segundo secretário – José Ney de Lima, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado a rua coronel Felipe Ferreira nº 127, centro, São José do Campestre/RN. O presidente declarou empossados a Mesa Diretora da Câmara e usou da palavra desejando a todos e profícuo o trabalho comprometido com a instituição do Poder Legislativo municipal, as suas atribuições constitucionais, da lei orgânica do município e regimentais, bem como a defesa do supremo interesse público da finalidade administrativa, pugnando pela legalidade, moralidade, ética do trato "da re pública" e na transparência das ações, no respeito e no tratamento fraterno entre os demais, pares, mesmo nas divergências e nos embates do campo dos ideais e, principalmente na defesa dos interesses do povo dos municípios. Desta maneira, após a fala do presidente já empossado foi encerrada a sessão solene e solicitaram a mim, Maria Luiza Maximino Fernandes que redigisse a presente ata que foi realizado de imediato, lida e achada conforme devidamente aprovada, devidamente assinada pelos presentes.

Francisco Nunes da Silva

Eduardo Fernandes Pereira

José Wilson de Morais

José Ney de Lima

Evandro de Oliveira Borges

Ismael Flávio de Oliveira Cardoso

Luiz Carlos Cardoso Junior

Maria Luiza Maximino Fernandes

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 5F922920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 015/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180015  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP -  
032/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
DO POTENGI  
CONTRATADA(O).....: JOSE CRISTIANALDO ALVES  
03744360458

OBJETO.....: MANUTENÇÃO EM 02 (DOIS)  
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DA  
SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO  
POTENGI/RN, COM MATERIAL FORNECIDO PELO  
PRESTADOR INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e

cinquenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade  
0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da  
Câmara Municipal . Classificação econômica 3.3.90.39.00  
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento  
3.3.90.39.17, no valor de R\$ 1.250,00  
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2018 a 31 de Outubro  
de 2018  
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2018  
PALÁCIO

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 5EDB5D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2018**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadã São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Srª. KÁTIA MARIA LOBO NUNES, o Título Honorífico de Cidadã São-tomeense, por ser uma cidadã honrada, ídnea, íntegra e que tem prestado relevantes serviços a população de São Tomé.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 11 de outubro de 2018.

José Nilton Ferreira

Presidente

Josinaldo Amaro de Lima

1º Secretário

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
Código Identificador: 75A69123

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2018**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadã São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Sr.ª ANGÉLICA GALDÊNCIO DE MORAIS o Título Honorífico de Cidadã São-Tomeense, por ser uma Cidadã íntegra, ídnea e honrada que adotou nossa terra e nossa gente como sua além prestar relevantes serviços a nossa população São-Tomeense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 11 de outubro de 2018.

José Nilton Ferreira

Presidente

Josinaldo Amaro de Lima

1º Secretário

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
Código Identificador: 4176B9E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
ATO Nº 009 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno no seu inciso X do Artigo 18, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e eu MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua prerrogativa expressa na Lei Orgânica Municipal Art. 30, Inciso II e do Regimento Interno Art. 20, Inciso I, alínea "d". PROMULGO o presente ATO 009/2018.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

**001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**002 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Grupo de natureza da despesa.....3.3.30.41.00 – Contribuições.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Grupo de natureza da despesa.....4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art.2º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza da despesa.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 24 de setembro de 2018.

**MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 423FD65D

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2018-DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação com os serviços de sonoplastia, gravação, reprodução de áudio e vídeo incluindo o software para gravação das sessões, e manutenção no sistema de som, durante o período de outubro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Senador Eloi de Souza/RN em, 01 de Outubro de 2018

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 45172B45

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2018-DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o)

CLENILSON AUGUSTO DA SILVA - ME, referente à A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação com os serviços de sonoplastia, gravação, reprodução de áudio e vídeo incluindo o software para gravação das sessões, e manutenção no sistema de som, durante o período de outubro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Eloi de Souza/RN, em 01 de Outubro de 2018

**MAURICIO HORTENCIO DA COSTA**

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 729A19C3

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018-  
DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação com os serviços de sonoplastia, gravação, reprodução de áudio e vídeo incluindo o software para gravação das sessões, e manutenção no sistema de som, durante o período de outubro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.

Contratado.....: CLENILSON AUGUSTO DA SILVA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

Senador Eloi de Souza/RN, em 01 de Outubro de 2018

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 3D53741F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180026 DA DISPENSA Nº  
0022/2018.**

CONTRATO Nº.....: 20180026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: CLENILSON AUGUSTO DA SILVA - ME

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação com os serviços de sonoplastia, gravação, reprodução de áudio e vídeo incluindo o software para gravação das sessões, e manutenção no sistema de som, durante o período de outubro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2018

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 4BCEB6DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018**

Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO, TIPO CARRO DE PASSEIO COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES PRECÍPIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-CMSGA/ e a empresa A.F.LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-MF .

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino –CMSGA/Rn Sr. JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE SENA,

no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993; Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; Considerando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO- FORMA AMIGÁVEL E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Contrato n.º 002/2017;

Considerando o pedido de rescisão da contratada de forma amigável e aceito pela Câmara Municipal;

Considerando as recomendações exaradas no Parecer nº 02/2018 da assessoria Jurídica dessa Casa Legislativa.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, na data de 31 de agosto de 2018 o contrato nº 002/2017

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 002/2017 que aqui se opera não exime a contratada das multas que porventura venham possam ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Quinta – item 15.2 do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa, caso seja necessário.

Senador Georgino Avelino/RN, 31 de agosto de 2018.

José Marcos Patrício Sena

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES  
**Código Identificador:** 6CBFA45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, na pessoa de seu representante legal, senhor presidente JOÃO PAULINO DOS SANTOS, vem a público esclarecer os fatos envolvendo a Casa Legislativa Municipal ocorridos na data deste dia 09-10-2018 objeto de grande repercussão na cidade e nas redes sociais.

Importa inicialmente esclarecer que a atuação da Câmara Municipal sempre foi pautada no respeito aos preceitos legais, cuja atuação se dá regrada na isonomia, publicidade, legalidade e na moralidade administrativa.

No mais, cumpre salientar que na data de ontem, dia 09 de outubro de 2018, foi protocolado junto ao corpo técnico da Casa, um requerimento em nome do senhor vereador José Sérgio do Carmo Dias com novo pedido de cópias das atas das sessões legislativas do ano de 2018, para atendimento no prazo de 24 horas do protocolo, ou seja, para recebimento das cópias em 10 de outubro de 2018, sob alegação de que as que foram fornecidas anteriormente estavam ilegíveis.

Pois bem, considerando a lógica de que caso fossem realizadas novas cópias dos documentos solicitados em copiadora própria da Câmara poderia insurgir novamente em ilegitimidade documental, se buscou outro meio para atender ao requerimento, ocorrendo para isso, a tentativa de utilização da copiadora da prefeitura municipal. Para tanto, àquela também não estava apta.

Demonstrando descontrole emocional e intimidando os servidores da Câmara o vereador retirou a força os livros de atas das sessões da Câmara.

Dois servidores acorreram atrás do mesmo, alcançando-o numa gráfica local. Ao tempo do acontecimento, os mesmos servidores conseguiram entrar em contato com o Presidente da Câmara que se dirigiu ao local.

Lá chegando foi agredido fisicamente pelo vereador José Sergio do Carmo Dias que ao perceber que estava sendo filmado por servidores proferiu ameaças, momento em que outra vereadora, a Sra Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira avançou sobre a servidora que estava documentando o triste acontecimento.

A todo o tempo os vereadores José Sérgio do Carmo Dias, Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira e Francimar Crezanto de Moraes Cruz, com os ânimos visivelmente alterados, passaram a fazer acusações infundadas, com desacato e insinuações caluniosas a funcionários da Casa, questionando acerca do motivo dos livros de ata terem sido retirados para cópia. Novamente queudou-se frustrada a terceira tentativa em face da confusão generalizada.

É dever legal do presidente da Câmara zelar e fazer respeitar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa que dirige.

Ninguém está acima da lei e nem pode se valer de cargo político para ofender, ameaçar ou caluniar servidores. A Mesa Diretora da Câmara considera inaceitável tal situação e entende que a ocorrência deve ter a atenção e apuração devida pela Comissão de Ética da casa e pelas autoridades competentes.

Por fim, esclarece que o vídeo que prova a ocorrência da agressão feita contra o Vereador Presidente e a controladora da Câmara já foi entregue à polícia civil e ao Ministério Público, esclarecendo assim que as ilegalidades praticadas pelos vereadores Jose Sergio do Carmo Dias, Francimar Crezanto de Moraes e Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira serão devidamente apuradas pelo Ministério Público Estadual e Poder



Judiciário que darão a punição adequada aos excessos aqui narrados.

Este vereador que ao final subscreve, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Serra de São Bento repudia qualquer atitude de violência, seja na forma de agressão física, seja em manifestações e palavras impúblicas.

Em função do procedimento de perda de mandato aberto por ter o vereador agressor ultrapassado o limite legal de faltas às sessões legislativas, todos os pedidos de cópias de documentos estão sendo acatados de forma a dar a maior amplitude ao exercício da ampla defesa do edil, não medindo esta Mesa Diretora nenhum esforço para garantir a efetividade desse direito constitucional, de modo a não se justificarem as agressões e ilegalidades praticadas pelo vereador processado e pelas outras duas vereadoras já citadas, se configurando tais atos num desrespeito claro à democracia, às leis e ao regimento da casa.

Oportunamente lembra, que a sociedade espera de qualquer cidadão investido em cargo público, o dever de pautar-se com princípios éticos e republicanos, com atitude respeitosa com as autoridades constituídas, servidores e cidadãos, sendo cumpridor das leis, sob pena de expressar aquilo que combatemos na política, que é a incapacidade para o debate e por responder na democracia com argumentos.

E, reafirmando o nosso compromisso com a urbanidade e o decoro parlamentar, reitero que já estão sendo tomadas as medidas cabíveis para a solução do caso e punição das agressões, confiando na justiça e na ação das autoridades.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
Código Identificador: 3EEE8736

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
DESPACHO - REPRESENTAÇÃO Nº 001/2018**

CONSIDERANDO que foi instaurado este procedimento em face da representação havida por parte legítima objetivando a perda de mandato de vereador que ultrapassou o limite legal de faltas às sessões ordinárias do ano de 2018;

CONSIDERANDO que em observância ao princípio da ampla defesa foi oportunizado ao vereador faltoso prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa;

CONSIDERANDO que já no primeiro dia de prazo foi disponibilizado ao representado cópia integral do procedimento instaurado;

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 09-10-2018 pelo vereador processado onde requer novas cópias das atas das sessões legislativas ordinárias sob o fundamento de que as cópias fornecidas estavam ilegíveis;

CONSIDERANDO que no requerimento consta pedido para atendimento do pleito no prazo de 24 horas do pedido;

CONSIDERANDO o evento ocorrido no mesmo dia do protocolo do requerimento, onde o vereador processado acabou por subtrair os livros de atas de sessões desta Edilidade, retirando-os da secretaria da Câmara sem justo motivo para retirada de cópia em estabelecimento comercial da cidade;

CONSIDERANDO o tumulto provocado pelo próprio vereador, que mesmo agindo arbitrariamente, acabou por retirar as cópias, se recusando, contudo, a firmar recibo;

CONSIDERANDO que a administração desta Câmara Municipal não medirá esforços para que o processo tenha de regular processamento, com a garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa, afastando toda e qualquer alegação de prejuízo ou cerceamento do direito de defesa pela parte processada,

CONSIDERANDO que é dever desta Edilidade agir para evitar que o processo siga sua marcha eivado de alguma possível nulidade; DETERMINA:

1. Que sejam concedidas novas cópias das folhas dos livros de atas das sessões legislativas do ano de 2018;
2. Que sejam concedidas novas cópias das folhas do Livro de presença dos vereadores referentes as sessões legislativas do ano de 2018;
3. Que seja prorrogado o prazo de defesa por mais 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste despacho.

Publique-se. Notifique-se.

Serra de São Bento-RN, 11 de outubro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador – Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
Código Identificador: 58914071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 019/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

1. NOMEAR, o Srº CARLINDO JONATHAN DE MORAIS, portador do CPF: 124.406.864-09 para o cargo de VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU.

2. O servidor ora nomeado fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Câmara.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Taipu/RN, 01 de outubro de 2018.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 54EF8DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 064/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Alcileide Klezia de Freitas

Função – Assessor Especial

Quantidade –1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 15 de outubro de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Participar do Evento Governança e Gestão das Contratações: Encontro com o Controle Externo – 1ª Edição RN, promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acontecerá no Auditório do COJE (Centro de Operações da Justiça Eleitoral) localizado na Rua da Torre, S/N – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 11 de outubro de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
Código Identificador: 6A0CA352

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 065/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Josenilda Régia Marinho Carneiro

Função – Controladora

Quantidade –1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 15 de outubro de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Participar do Evento Governança e Gestão das Contratações: Encontro com o Controle Externo – 1ª Edição RN, promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acontecerá no Auditório do COJE (Centro de Operações da Justiça Eleitoral) localizado na Rua da Torre, S/N – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 11 de outubro de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
Código Identificador: 54979E25

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 066/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao Vereador abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador

Quantidade –1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 15 de outubro de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Participar do Evento Governança e Gestão das Contratações: Encontro com o Controle Externo – 1ª Edição RN, promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acontecerá no Auditório do COJE (Centro de Operações da Justiça Eleitoral) localizado na Rua da Torre, S/N – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 11 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
Código Identificador: 61948214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidenta da Câmara Municipal de Touros, Izabel Cristina de Melo Ferreira no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de Audiência Pública, convocando os interessados para debater a real situação sobre FUNDEB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Escalonamento, Contratos e Pagamentos dos Funcionários Efetivos do Município de Touros/RN. O assunto em questão, será discutido no local, data e horário abaixo especificados:

DATA – 16 de outubro de 2018

LOCAL – Câmara Municipal de Touros, Rua Vereador Miguel Ribeiro Neri, 116, Centro, Touros/RN.

HORÁRIO – 09:00 horas

Câmara Municipal de Touros, em 11 de outubro de 2018.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 722B8DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 029/2018, para aquisição de material para a copa deste Poder Legislativo, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	Garráfa Termica Exata 1,8L Inox Amp Vidro 61641180 Tramontina	UND	02	198,75	397,50
02	Jarra Kone C/Tampa 1,3L H2897 ARCOROC	UND	02	44,05	88,10
03	Bandeja Atina 23x37cm1422137 Brinox	UND	02	51,10	102,20
04	Dispenser Poupa Copo Branco 28783 Nobre	UND	01	55,20	55,20
05	Dispenser Poupador Copos 50ml Café 32298 Nobre	UND	01	39,80	39,80
06	Xicara Café C/Pires Sofia Alta 75ml 905007 Schmidt	UND	24	10,90	261,60
07	Taça Windsor Agua 300ml 7028 Nadir Fig	UND	24	6,82	163,68
<b>TOTAL</b>					<b>1.108,08</b>

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo, se faz necessário tendo em vista a necessidade de renovação do material discriminado acima, para o bom uso na copa deste Poder Legislativo Municipal. Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica MV COMERCIO DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 09.348.867/0001-07, sediada à Rua Presidente José Bento, 761, Alecrim, CEP: 59.032-060, Natal-RN, pelo valor de R\$1.108,08 (Hum mil, cento e oito reais e oito centavos), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento dos produtos, conforme consta em anexo no referido processo administrativo.

Cerro Corá/RN, 10 de outubro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente - CMCC

**Publicado por:**  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
 Código Identificador: 4DB959F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 014/2018**

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO-ME, CNPJ: 22.903.092/0001-52, com sede na Rua PRACA DO MERCADO PUBLICO, CENTRO, CORONEL JOA PESSOA/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1. – A contratação de empresa para aquisição de material de construção, destinados a MANUTENÇÃO da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$8.000,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 17/09/2018

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	Francisco Hernandes de Carvalho -ME CNPJ:22.903.092/0001-52 CONTRATADO
--	--

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 59203105

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 007/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante CONTRATANTE, e do outro L.C. MAGAZINE -LTDA-ME, CNPJ/CPF: 14.147.973/0002-43, com sede na Rua DOUTOR JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO,997,CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CLEDSON têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - A contratação de empresa para aquisição de material expediente, serviços de manutenção e informática para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$8.964,80, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 10/09/2018.

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE
--

L.C MAGAZINE CNPJ;14.147.973/0002-43 CONTRATADO
--

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 3D2B7D32

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.